

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2006.

No dia vinte e quatro de Julho do ano de dois mil e seis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Vice – Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu à Reunião, e Vereadores, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes e Prof. António José Cepeda, a fim de se realizar a décima quarta reunião ordinária do Executivo da Câmara Municipal.

Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e o Chefe da Divisão Administrativa, António Eugénio Gonçalves Mota. Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, e o Chefe da Divisão de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes.

Eram nove horas quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

FÉRIAS DO EXECUTIVO: - O Sr. Vice – Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente, se encontra no gozo de um período de férias, de 24 a 28 de Julho, e também deu conhecimento que a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, se encontra férias.

Tomado conhecimento.

Intervenção da Sr.ª Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro.

ENCONTRO DE IDOSOS:

O Sr. Vice – Presidente prestou a seguinte informação:

Decorreu, no dia 23 de Julho, englobado no Programa “ Bragança Saudável, Bragança Solidária”, o 3.º Encontro de Idosos do Concelho, no Santuário da Nossa Senhora da Ribeira em Quintanilha.

Tratou-se de um dia de convívio e confraternização de idosos do nosso concelho, estando presentes mais de 2 500 pessoas. A sua dimensão e forma positiva como decorreu, deve-se sobretudo ao empenho e contributo de todas

as Instituições de Solidariedade Social do Concelho, bem como das Juntas de Freguesia, a quem a Câmara Municipal agradece.

Pela disponibilidade e dedicação demonstradas, a Câmara Municipal agradece também à Confraria da Nossa Senhora da Ribeira, ao Sr. Cónego João Gomes, aos Bombeiros Voluntários de Bragança, à Administração Regional de Saúde / Centro de Saúde de Bragança, ao destacamento da G.N.R. e também ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Quintanilha.

Cumpre-me destacar o profissionalismo e empenho demonstrado por todos os funcionários da autarquia, que estiveram envolvidos na Organização deste Encontro.

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS E ESTAGIOS DO CURSO DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AUTARQUIAS LOCAIS:

O Sr. Vice – Presidente deu conhecimento ao Executivo da presença dos estagiários integrados nos estágios acima referidos, para e em cumprimento dos programas estabelecidos, assistirem a uma Reunião da Câmara Municipal.

Deu as boas ao grupo que se encontra a iniciar os estágios e desejou felicidades aos que terminam o estágio no final do corrente mês, fazendo votos para que a sua passagem por esta Câmara Municipal seja um marco importante nas suas vidas profissionais.

ORDEM DO DIA:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

APROVAÇÃO DA ACTA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2006:

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

LEGISLAÇÃO

PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO:

Lei n.º 26/2006, I Série-A, de 30 de Junho, da Assembleia da

República, que procede à segunda alteração da Lei n.º 74/98, de 11 de Novembro, sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.

Despacho Normativo n.º 38/2006, I Série-B, de 30 de Junho, da Presidência do Conselho de Ministros, que desmaterializa os processos de envio de actos para publicação nas 1.ª e 2.ª séries do Diário da República e fixa as regras de organização e publicação de actos na 2.ª série.

Lei n.º 28/2006, I Série-A, de 04 de Julho, da Assembleia da República, que aprova o regime sancionatório aplicável às transgressões ocorridas em matéria de transportes colectivos de passageiros.

Lei n.º 29/2006, I Série-A, de 04 de Julho, da Assembleia da República, segunda alteração ao Decreto – Lei n.º 372/90, de 27 de Novembro, que disciplina o regime de constituição, os direitos e os deveres a que ficam subordinadas as associações de pais e encarregados de educação.

Decreto – Lei n.º 128/2006, I Série, de 05 de Julho, do Ministério da Administração Interna, que aprova o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Automóveis, seus Reboques e Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos.

Declaração de Rectificação n.º 41/2006, I Série, de 06 de Julho, da Presidência do Conselho de Ministros, de ter sido rectificado o Decreto – Lei n.º 109/2006, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova um regime transitório de pagamento de prémio nocturno, subsídio para serviço nocturno ou suplemento salarial para serviço nocturno a trabalhadores da administração local, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 112, de 09 de Junho de 2006.

Portaria n.º 696/2006, I Série, de 10 de Julho, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que fixa para 2006 os preços máximos para a aquisição de fogos ao abrigo dos Decretos – Leis n.ºs 163/93, de 07 de Maio, 197/95 de 29 de Julho, e 135/2004 de 03 de Junho.

Tomado conhecimento.

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presente a Acta da 4.ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Junho do ano em curso, da qual constam as seguintes propostas aprovadas por

aquele Órgão:

Associação Europeia de Eleitos de Montanha – Aprovada.

Carta Educativa – Aprovada.

Conclusões da XXIII Assembleia do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa – Tomado conhecimento.

Portanorte – Recursos e Território – Parque de Lazer e Recreio da Quinta da Trajinha – Tomado Conhecimento.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

QUARTA MODIFICAÇÃO - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

Presente a Modificação n.º 4.ª e 3.ª Alteração ao Orçamento Ordinário Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 465 700,00 € e reforços de igual valor

Presente a Modificação n.º 4.ª e 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento, para o corrente ano que apresenta anulações no valor de 245 000,00 € e reforços de igual valor.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de Julho de 2006, que apresenta os seguintes saldos:

Dotações Orçamentais: 290 464,10 €

Dotações não Orçamentais: 975 657,86 €

Tomado conhecimento.

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

À Associação de Moradores do Bairro das Cantarias, para apoio às obras de construção do Centro de Convívio, 5000,00 €;

À União de S. Pedro – Associação Recreativa e Social – S. Pedro dos Sarracenos, para apoio à construção das instalações sanitárias do Pavilhão Polidesportivo, 3 900,00 €;

Ao Clube Monteiros do Norte, para apoio ao encontro venatório, 1 000,00 €;

À Federação das Associações de Caçadores Transmontanos e Durienses, para apoio XX encontro venatório do Nordeste Transmontano, 1 000,00 €.

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIAS

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes autorizar as seguintes transferências:

Junta de Freguesia de Sortes, apoio para as obras de canalização da água na aldeia de Lanção, 3 500,00 €;

Junta de Freguesia de Quintela de Lapaças, apoio para a conclusão da segunda fase das obras de construção do edifício da sede da Junta de Freguesia, 7 000,00 €.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

CONTRATO DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DA ZONA POLIS - LOTE 1, DOS SERVIÇOS ADJUDICADOS À EMPRESA VADECA JARDINS, S.A.

Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente foi prestada a seguinte informação:

“Verificando-se o não cumprimento das cláusulas contratuais e caderno de encargos no que se refere à prestação de serviços acima referidos, referente ao mês de Junho, propõe-se a aplicação das penalidades previstas na alínea a) e c) do ponto 7 das cláusulas jurídicas do caderno de encargos, como se segue:

Valor mensal do contrato 4.053,00 € s/IVA

- Alínea a) do ponto 7 das cláusulas jurídicas (10% -V/M) = 405,30 €

- Alínea c) do ponto 7 das cláusulas jurídicas (15% - V/M) = 607,95 €

Considerando ainda, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 12 de Junho de 2006, reforçada com a nova notificação de 20 de Junho de 2006 à empresa prestadora de serviços no âmbito da ausência de resposta à anterior notificação, a Câmara Municipal passou a intervir no espaço, a partir do dia 21 de Junho do corrente ano, efectuando os trabalhos em falta (manutenção do corte do prado de sequeiro,

limpeza do leito do Rio Fervença e limpeza das caldeiras), cujos custos inerentes aos trabalhos realizados (recursos humanos e materiais) serão imputados à empresa.

Neste sentido, junto se anexa grelha discriminada dos custos, totalizando o valor de 1.580,63 €.

O valor total da factura a pagar será da importância de 1.459,12 €, após dedução do valor resultante da aplicação das penalidades e o valor resultante dos custos inerentes aos recursos humanos e equipamento envolvido.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta de aplicação das penalidades, bem como os custos inerentes aos trabalhos realizados pela Câmara Municipal.

VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA VADECA JARDINS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DA ROTUNDA E SEPARADORES DA AV. DAS CANTARIAS, AV. SÁ CARNEIRO E CANTEIROS DO VIADUTO, JARDIM DA ALAMEDA STª APOLÓNIA E PARQUE EIXO ATLÂNTICO

Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho:

A Divisão Defesa do Ambiente, certifica que os valores apresentados na factura n.º 600342, emitida pela empresa Vadeca Jardins S.A. relativo ao mês de Junho de 2006, estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 3.621,29 €.

Mais se informa que os trabalhos desenvolvidos pela empresa, tem correspondido às obrigações contratuais, pelo que se propõe o pagamento.

Despacho: “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.

Tomado conhecimento.

CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA CAMINHO DA VILA

Pelo Chefe da Divisão Defesa do Ambiente, foi presente proposta de alteração de circulação viária na Rua Caminho da Vila, propondo que seja efectuada apenas no sentido ascendente, através da Rua dos Fornos, com colocação de sinal proibido (C1), conforme planta anexa.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros

presentes, retirar para melhor análise.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

CONCURSO PÚBLICO

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

1 – Propostas Admitidas:

Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Púb., S.A.

/Ricobra, Const., Lda.

Henriques, Fernandes & Neto, Lda.

Habimarante, Sociedade de Construções., S.A.

Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda. / Consequi, Construções, S.A.

Construtora da Huila, Lda.

MT3-Engenharia e Obras, Lda.

Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.

Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.

Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias santos Pinto, Filho,

Lda.

2 – Critério de Avaliação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. 30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 1.280.000,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues		
Henriques, Fernandes & Neto, Lda.	1.241.969,00 €	1.212.533,65 €

Henriques, Fernandes & Neto, Lda.	1.241.969,00 €	1.212.533,65 €
Habimarante, Sociedade de Construções., S.A.	968.208,81 €	968.208,81 €
Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A.	1.057.232,50 €	1.057.232,50 €
Construtora da Huila, Lda.	966.022,20 €	966.022,20 €
MT3-Engenharia e Obras, Lda.	1.198.777,41 €	1.198.440,20 €
Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.	1.188.362,92 €	1.188.362,92 €
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.	980.699,25 €	980.699,25 €
Consórcio: Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	1.041.148,00 €	1.041.148,00 €

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda.	70,00
Henriques, Fernandes & Neto, Lda.	50,99
Habimarante, Sociedade de Construções., S.A.	63,85
Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A.	58,47
Construtora da Huila, Lda.	64,00
MT3-Engenharia e Obras, Lda.	51,58
Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.	52,02
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.	63,04
Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias Santos Pinto, Filho, Lda.	59,38

2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.

Os concorrentes Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda. e Construtora da Huila, Lda.,

apresentam plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 21%.

O concorrente Henriques, Fernandes & Neto, Lda. apresenta plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos não distinguindo as aldeias, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamento não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhe atribui a pontuação de 17%.

Os concorrentes Habimarante, Sociedade de Construções., S.A. e Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A, apresentam plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 23%.

O concorrente MT3-Engenharia e Obras, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado por capítulos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa pouco detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 15%

O concorrente Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A., apresenta plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhe atribui a pontuação de 24%

O concorrente Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado por capítulos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os

valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa bem detalhada pelo que se lhe atribui a pontuação de 22%.

O concorrente Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias santos Pinto, Filho, Lda., apresenta plano de trabalhos detalhado por agrupamento de artigos e por cada aldeia, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos, memória descritiva e justificativa pouco detalhada pelo que se lhes atribui a pontuação de 20%.

3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação (%)	Classificação
Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda.	91,00	1º
Habimarante, Sociedade de Construções., S.A.	86,85	2º
Capsfil – Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filho, Lda.	85,04	3º
Construtora da Huila, Lda.	85,00	4º
Consórcio: Lambelho & Ramos, Lda./Consequi, Construções, S.A.	81,47	5º
Consórcio Medida XXI, Soc. de Const., Lda. / Elias santos Pinto, Filho, Lda.	79,38	6º
Cisdouro, Construções de Obras Públicas, S.A.	76,02	7º
Henriques, Fernandes & Neto, Lda.	67,99	8º
T3-Engenharia e Obras, Lda.	66,58	9º

4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada ao

Consórcio: Sousa Resende e Rodrigues II, Const. e Obras Públicas., S.A. /Ricobra, Const., Lda. pelo valor de 883.162,01€ + IVA.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar até que seja ou não garantido o financiamento por fundos comunitários.

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - 1ª FASE

Pela Divisão de Obras é Presente a seguinte informação:

1 – Propostas Admitidas:

Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

Construções S. Jorge, S.A.

João Fernandes da Silva, S.A.

Jaime Nogueira & Filhos, Lda

Irmãos Moreiras, S.A

CAPSFIL-Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda

Santana & CA., S.A.

SINOP-Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas-António Moreira dos Santos, S.A.

Consórcio:Construtora Mirandesa, Lda/ E.T.E. Emp. de Telecom. e Electricidade, Lda

Cisdouro-Construções e Obras Públicas, S.A.

2 – Critério de Avaliação das Propostas:

De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

1 – Preço da proposta 70%

2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta.30%

2.1 - Preço da proposta:

O preço base é de 650.000,00 € acrescido de IVA.

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Construções S. Jorge, S.A.	597.000,00	597.000,00

Construções S. Jorge, S.A.	597.000,00	597.000,00
João Fernandes da Silva, S.A	864.464,03	864.464,03
Jaime Nogueira & Filhos, Lda	701.201,65	701.201,65
Irmãos Moreiras, S.A	643.330,49	643.330,49
Capsfil-Carlos A. Pinto Sant. & Filhos, Lda	587.000,60	587.000,60
Santana & CA., S.A.	589.093,39	589.093,39
SINOP-Soc. de Infraestrut. e Obras, S.A.	674.079,30	674.079,30
Consórcio:Construtora Mirandesa, Lda/ E.T.E. Emp. de Telecom. e Electricidade, Lda	555.450,47	533.985,47
Cisdouro-Const. e Obras Públicas, S.A.	610.121,69	610.121,69

De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação (%)
Construções S. Jorge, S.A.	62,61
João Fernandes da Silva, S.A	43,24
Jaime Nogueira & Filhos, Lda	53,31
Irmãos Moreiras, S.A	58,10
CAPSFIL-Carlos A. Pinto dos Santos & Filhos, Lda	63,68
Santana & CA., S.A.	63,45
SINOP-Soc. de Infraestrut. e Obras Públicas, S.A.	55,45
Consórcio:Construtora Mirandesa, Lda/ E.T.E. Emp. de Telecom. e Electricidade, Lda	70,00
Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A.	61,26

2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa.

Os concorrentes Construções S. Jorge, S.A. e CAPSFIL -Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda, apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a

pontuação de 25%.

Os concorrentes João Fernandes da Silva, S.A e Santana & CA., S.A., apresentam plano de trabalhos suficientemente detalhado, com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 23%.

Os concorrentes Jaime Nogueira & Filhos, Lda, Irmãos Moreiras, S.A e Consórcio: Construtora Mirandesa, Lda/ E.T.E. Emp. de Telecom. e Electricidade, Lda, apresentam plano de trabalhos suficientemente detalhado, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos não justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 21%.

O concorrente SINOP - Soc. de Infraestruturas e Obras Públicas-António Moreira dos Santos, S.A., apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 27%.

O concorrente Cisdouro - Construções e Obras Públicas, S.A., apresenta plano de trabalhos suficientemente detalhado, sem relação de precedência entre actividades, plano de pagamentos justificando os valores apresentados face ao plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 23%.

3 – Classificação dos concorrentes:

De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Consórcio:Construtora Mirandesa, Lda/ E.T.E.	91,00	1º
Capsfil-Carlos A. Pinto dos Santos & Filhos,	88,68	2º

Lda		
Construções S. Jorge, S.A.	87,61	3º
Santana & CA., S.A.	86,45	4º
Cisdouro-Construções e Obras Públicas, S.A.	84,26	5º
SINOP-Soc. de Infraest. e Obras Públicas, S.A.	82,45	6º
Irmãos Moreiras, S.A	79,10	7º
Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	74,31	8º
João Fernandes da Silva, S.A	66,24	9º

4 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Consórcio:Construtora Mirandesa, Lda./ E.T.E. Emp. de Telecom. e Electricidade, Lda pelo valor de 533.985,47€ + IVA

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção da adjudicação da referida empreitada conforme proposto.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:

ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E ACOLHIMENTO DE EMPRESAS E ESTUDO DE VIABILIDADE DE UMA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:

Aos dezassete dias do mês de Julho do ano de dois mil e seis reuniu, o Júri do Concurso Público acima referido, nomeado para o efeito e constituído pelo Presidente, Vereador, Arquitecto Armando Nuno Gomes Cristóvão e pelos Vogais, Engenheiro Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo e Engenheiro António Manuel Diz Pereira Subtil, da Divisão de Obras, com o fim de proceder à análise das propostas admitidas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

Iniciada a reunião, o júri começou por apreciar, relativamente a cada

concorrente antes admitido, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira, tendo deliberado admitir todos os concorrentes.

Comprovadas que foram as habilitações e capacidades técnica e financeira dos concorrentes, o júri passou à apreciação do mérito das respectivas propostas.

Para o efeito e tendo por base os factores preferenciais para a selecção da melhor proposta, fixados no anúncio de concurso e no ponto 11.3 do Programa de Concurso, considerando ainda os critérios definidos pelo júri do concurso em reunião realizada no pretérito dia trinta de Maio de dois mil e seis e constantes da respectiva acta, procedeu-se à análise detalhada de cada uma das propostas

Nestes termos, foi feita a análise detalhada de cada uma das propostas dos concorrentes presentes a concurso, em que se teve em consideração:

1.º O “ Menor valor Global da proposta de honorários “, factor de selecção com uma incidência de 40%, será valorizado com a pontuação máxima ao concorrente que apresentar o mais baixo preço, sendo a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade directa entre o valor da proposta respectiva e o preço mais baixo anteriormente referido.

2.º A “ Maior valia curricular da equipa técnica no seu conjunto ”, factor de selecção com uma incidência de 35%, será valorizada do ponto de vista qualitativo e quantitativo considerando os seguintes aspectos:

i-) Avaliação curricular do coordenador da equipa, que será valorizada entre um máximo de 15% para o melhor curriculum e um mínimo de 0% para o caso de curriculum sem qualquer experiência a relevar.

ii-) Número de elementos constitutivos da equipa e respectiva avaliação curricular, que será valorizada entre um mínimo de 5% para o caso de o número de técnicos principais com curriculum considerado satisfatório, que integrem a equipa para além do coordenador, ser igual ao mínimo de três exigido (4 – 1 = 3) e um máximo de 10% a atribuir ao concorrente que apresentar o maior número de técnicos principais com curriculum considerado satisfatório a integrar a equipa para além do coordenador.

iii-) Listagem comprovativa de trabalhos com similaridade aos deste concurso elaborados pela equipa no seu conjunto, ou por parte dos seus técnicos principais, que será valorizada entre um mínimo de 0% para a situação de completa inexistência de experiência e um máximo de 10% para a maior experiência demonstrada pela equipa e seus elementos.

3.º A “ Valia Metodológica da Proposta Técnica ”, factor de selecção com uma incidência de 25%, será valorizada do ponto de vista qualitativo e quantitativo considerando os seguintes aspectos:

i -) Metodologia do trabalho a desenvolver, que será valorizada entre um máximo de 10% para as metodologias consideradas mais adequadas e um mínimo de 0% para o caso de metodologias consideradas muito pouco adequadas.

ii-) Programação geral dos trabalhos, considerando o respectivo faseamento e detalhe, que será valorizada entre um mínimo de 0%, a atribuir aos concorrentes que apresentem uma programação considerada como muito pouco adequada e um máximo de 5%, a atribuir aos concorrentes que apresentem uma programação considerada como muito adequada.

iii-) Caracterização dos principais documentos escritos e gráficos a produzir em cada fase, que será valorizada entre um mínimo de 0% para situações muito pouco satisfatórias e um máximo de 10% para situações consideradas muito satisfatórias.

4.º A classificação final a atribuir a cada concorrente será a resultante do somatório das ponderações percentuais obtidas em cada um dos factores anteriormente mencionados e explicitados.

O júri deliberou, por unanimidade atribuir a pontuação e classificação dos vários concorrentes em conformidade com os mapas anexos, que fazem parte integrante do presente relatório.

Assim e de acordo com os elementos constantes dos referidos mapas, as propostas ficam ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma como se apresentam no quadro seguinte:

Concorrentes	Proposta
1.º - Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria Empresarial e Fomento de Inovação, S.A	82 500,00 €

1.º - Sociedade Portuguesa de Inovação - Consultadoria
Empresarial e Fomento de Inovação, S.A

82 500,00 €

2.º - In Out Global ISCTE; 87 360,00 €

87 360,00 €

3.º - Espaço e Desenvolvimento / Estudos e Projectos,
Lda./ Plural, Planeamento Urbano, Regional e de
Transportes, Lda.

97 500,00 €

4.º - Ceserviços – Consultoria e Gestão, S.A./ Eurisko –
Estudos, Projectos e Consultoria, S.A.

149 600,00 €

5.º - Superação SPA – Consultoria, Projectos, Estudos e
Assessoria, Lda;

150 000,00 €

Aos valores apresentados, acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 108.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, deverá ser feita audiência escrita aos concorrentes, antes de se proferir a decisão final.

Nesta conformidade, o júri delibera, por unanimidade, propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança o presente projecto de decisão final, propondo que a adjudicação se efectue à proposta do concorrente classificado em 1.º lugar, Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento de Inovação, S.A., pelo valor de 82 500,00 €, acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor, após se ter procedido à audiência prévia dos concorrentes nos termos do art.º 108.º do citado diploma.

Face ao que antecede, submete-se à apreciação o presente relatório.

Despacho de 12.07.2006: “ Autorizo a intenção de adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, conforme proposto no Relatório de Análise das Propostas. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos seguintes autos:

REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL – Auto de

medição n.º 1 – Revisão de Preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 677,51 € + IVA, adjudicada à empresa, Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 183 900,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 7 677,51 € + IVA

Despacho de 06/07/2006: - Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM RELVADO SINTÉTICO – Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43.399,91 € + IVA, adjudicada à empresa, Tecnovia – Açores, Sociedade de Empreitadas, S.A. e Opsa – Obras Y Pavimentos Especiales, S.A., pelo valor de 288.791,19 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 43.399,91 € + IVA

Despacho de 06/07/2006: - Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara.

PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. E ZOIO /REFOIOS; C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS; C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R. DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS; C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHOSO A PARADINHA NOVA: Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33 019,44 € + IVA, adjudicada à empresa Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 959 500,07 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 734 596,64 € + IVA.

Despacho de 05/07/2006: - Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.

REMODELAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EFIFÍCIO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE IZEDA – Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 44 965,09 € + IVA, adjudicada à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda., pelo valor de 258 000,11 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 250 899,76 € + IVA.

Despacho de 11/07/2006: - Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara.

ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL: Auto de medição n.º 16, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 46 493,89 € + IVA, adjudicada à empresa, Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 631 467,24 € + IVA.

Despacho de 11/07/2006: - Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara.

CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA – 2.ª FASE – Auto de medição n.º 7, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 39 849,53€ + IVA, adjudicada à empresa, FDO – Construções, S.A., pelo valor de 2 072 850,20 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 187 199,94 € + IVA

Despacho de 11/07/2006: - Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara.

EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS E CONLELAS – Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 619,56 € + IVA, adjudicada à empresa Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 620 916,71 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 101 468,57 € + IVA

Despacho de 12/07/2006: - Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para Reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADES

ALCINO AUGUSTO NUNES & IRMÃO, LDA.

Apresentaram requerimento em 26/06/06, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, a levar a efeito na Estrada da Mosca, E.N. 15 Km 3, em Bragança, com o processo n.º 2 689/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, que de acordo com o assinalado na planta apresentada se localiza em espaço agrícola não integrado em R.A.N. nem em R.E.N.

De acordo com a alínea b) do ponto 2 do art.º 57º do Regulamento do P.D.M., os postos de abastecimento de combustíveis nos espaços canais integrantes na Rede Rodoviária Municipal Principal deverão localizar-se em trainel recto com declive inferior a 5% e com um comprimento mínimo de 50,00m para cada um dos lados do eixo do posto de abastecimento.

Analisado o terreno assinalado, verificamos que o mesmo possui uma frente de construção, de aproximadamente 60,00m, pelo que não tem frente para garantir o disposto no artigo supra citado.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

SÍLVIA FERNANDES DELGADO

Apresentou requerimento em 10/07/06, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para reconstrução de um edifício, destinado à habitação multifamiliar, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 13/15, em Bragança, com o processo n.º 323/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um novo licenciamento, para reconstrução de um edifício destinado à habitação multifamiliar, aprovado em Reunião de Câmara de 09/08/2004, com licença de construção caducada em virtude de não ter concluído as obras dentro do prazo da licença.

Assim, e confirmado que o parecer do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil se mantêm favorável, de acordo com o art.º 72.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01 de 4 de Junho, propõe-se aprovar o projecto para reconstrução do edifício, mantendo-se o

parecer técnico datado de 04/08/04, sobre o qual recaiu a Deliberação Camarária de 09/08/2004”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir de acordo com a informação da Divisão do Urbanismo.

FILOMENA FERNANDA MARTINS SIMÕES SOUSA CARMONA

Apresentou requerimento em 28/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural, de uma moradia, sita na Quinta da Rica Fé, em Bragança, com o processo n.º 312/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ Trata-se de um projecto de adaptação/alteração de um edifício, para instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo.

O projecto de adaptação apresentado em 21/11/05, inicialmente era destinado a Turismo no Espaço Rural na modalidade de Agroturismo, posteriormente, em 23/12/05, é solicitado pela requerente a alteração da denominação turística para Casa de Campo.

De acordo com o disposto no D.L. n.º 54/02 de 11 de Março, aplicável às casas e empreendimentos de turismo no espaço rural, foram solicitados pareceres à Direcção Regional do Ministério da Economia, à Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, e ao Órgão Local de Turismo.

O Órgão Local de Turismo e a Direcção Geral do Desenvolvimento Rural emitiram parecer favorável à pretensão.

A Direcção Regional da Economia do Norte emitiu parecer desfavorável, baseado no incumprimento do disposto no D.L. n.º 54/2002 de 11/03.

Assim, e com base na alínea c) do ponto 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se

pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

FILOMENA FERNANDA MARTINS SIMÕES SOUSA CARMONA

Apresentou requerimento em 28/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação/alteração de um edifício para instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural, sito na Quinta da Rica Fé, em Bragança, com o processo n.º 311/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de adaptação/alteração de um edifício, para instalação de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural, na modalidade de Casa de Campo.

O projecto de adaptação apresentado em 21/11/05, inicialmente era destinado a Turismo no Espaço Rural na modalidade de Agroturismo, posteriormente, em 23/12/05, é solicitado pela requerente a alteração da denominação turística para Casa de Campo.

De acordo com o disposto no D.L. n.º 54/02 de 11 de Março, aplicável às casas e empreendimentos de turismo no espaço rural, foram solicitados pareceres à Direcção Regional do Ministério da Economia, à Direcção Geral do Desenvolvimento Rural, e ao Órgão Local de Turismo.

O Órgão Local de Turismo e a Direcção Geral do Desenvolvimento Rural emitiram parecer favorável à pretensão.

A Direcção Regional da Economia do Norte emitiu parecer desfavorável, baseado no incumprimento do disposto no D.L. n.º 54/2002 de 11/03.

Assim, e com base na alínea c) do ponto 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

JOÃO EVANGELISTA OCHOA

Apresentou requerimento em 22/05/06, a solicitar que lhe seja aprovado

o projecto de alteração a um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Alexandre Faria n.º 16, em Bragança, com o processo 58/70.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para reconstrução/alteração de um edifício destinado a habitação unifamiliar composto por r/c e 1.º andar, localizado em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

O projecto compreende a reconstrução da cobertura da garagem e da moradia, ampliando o edifício da habitação criando mais um piso, destinado a arrumos.

De acordo com o quadro 1 do Regulamento do P.D.M., que estabelece as regras de edificabilidade nestas áreas, a altura máxima da construção não pode exceder a moda do quarteirão e/ou da rua onde se insere a construção.

Analisada a envolvente edificada verificamos que no quarteirão, embora afastados da pretensão, já existem alguns edifícios compostos por r/c + 3 pisos.

Analisado o projecto apresentado, consideramos que o piso proposto, não se trata de um aproveitamento de sótão mas sim de mais um piso destinado a arrumos, que não tem pé direito regulamentar (ponto 2 do art.º 65.º do R.G.E.U.).

Do ponto de vista estético somos de parecer que o projecto apresentado, com a ampliação proposta, é susceptível de comprometer, pela sua aparência e proporção o conjunto arquitectónico em que se vem a inserir.

Assim, e com base no ponto 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ALBERTO JOSÉ GOMES

Apresentou requerimento em 19/12/05, a solicitar que lhe seja aprovado

o projecto de construção de um imóvel, destinada a hotel rural, a levar a efeito na aldeia de Varge, com o processo n.º 332/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de imóvel destinado a Hotel Rural denominado “Hotel Rural do Rio” em prédio rústico da Freguesia de Aveleda com artigo matricial n.º 5470 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 00455/0500503, situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Varge em Zona de Expansão por colmatação, definida pela planta de ordenamento do P.D.M., à escala 1:10000 apresentada.

O projecto tem parecer favorável do S.N.B.P.C., datado de 06/01/31, parecer favorável da Delegação de Saúde datado de 06/06/07, parecer da DGT datado de 06/06/26, parecer favorável da C.C.D.R.N., datado de 06/06/12 e parecer favorável do P.N.M., datado de 06/07/18. Os pareceres da Delegação Saúde e do P.N.M., contêm observações que deverão ser cumpridas e a verificar no acto de vistoria para obtenção do alvará de licença de utilização.

Da análise ao projecto apresentado verifica-se que o mesmo cumpre com o estabelecido em legislação aplicável em vigor nomeadamente quanto á implantação alinhamentos e estética para o local.

Assim propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

JÚLIO MEIRINHOS SANTANA

Apresentou requerimento em 13/07/06 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a Turismo da Natureza na modalidade de Casa de Abrigo, sito no Bairro das Minas do Portelo, na Freguesia de França, com o processo n.º 36/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício destinado a Turismo da Natureza, na modalidade de Casa de Abrigo, que de acordo com o assinalado no ortofotomapa apresentado se localiza no Bairro das Minas do Portelo, na freguesia de França, em área abrangida pelo Parque Natural de

Montesinho.

O projecto de reconstrução limita-se à área actualmente existente do edifício.

Cumpra o disposto no Regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U.

Tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho, e da Direcção Geral do Turismo, devendo ser dado conhecimento dos referidos pareceres ao requerente.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

LOTEAMENTOS

TERESA DE JESUS BRUÇÓ FERNANDES DELGADO

Apresentou requerimento em 17/07/06 a solicitar que lhe sejam aprovados os projectos de especialidade, relativos ao projecto de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º 3/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras que a seguir se transcreve:

” As especialidades apresentadas no processo de Loteamento supra mencionado, são as exigíveis para este tipo de Empreendimento.

O processo da parte eléctrica, telefones, gás e infra-estruturas hidráulicas com algumas condições obrigatórias, são compatíveis com as anteriores e a sua apreciação foi feita pelas respectivas entidades em 2006/07/06, 2006/06/28, 2006/06/26 e 2006/07/17, respectivamente pela E.D.P., P.T., DOURIENSE GÁS E D.S.B.

Os elementos apresentados após algumas correcções das especialidades de arruamentos o serviço técnico após a sua apreciação, informa o seguinte:

I – Arruamentos

Perfil transversal nada a opor

Perfil longitudinal nada a opor

II – Pavimentação:

II – Arruamentos:

Deverá incluir uma camada de 0,20 m de tout-venant devidamente

compactada de acordo com o perfil tipo apresentado, aumentando desta forma o orçamento de 3 100,00 €.

Deverá executar passadeira e eixo do arruamento com cubos de granito de cor azulado.

Passeios

Deverá executar no lado adjacente ao lote um lintel de travamento em betão de 0,20 X 0,20m.

III – Tratamento do espaço verde.

Valor de 1 200,00 €

IV – Plano de Segurança e Saúde

Deverá entregar o PSS adequado ao tipo de obra.

Valor da caução:

Para caução da realização das infra-estruturas e arruamentos, E.D.P., Telecom, Gás e tratamento do espaço verde, o Promotor deverá entregar uma garantia bancária ou seguro caução no valor de 53 520,00 € + 14 375,00 € + 4 020,00 € + 1 243,00 € + 1 200,00 €, num total de 74 358,00 €”.

Em conformidade com o atrás referido, propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES,LDA

Apresentou requerimento em 23/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado, o projecto de loteamento urbano, com obras de urbanização, a levar a efeito na Av. Fernando Pessoa, em Bragança, com o processo n.º 3812/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização numa área de 12 167.50m² de um prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o n.º 491 da Freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 02750/020798 com a área total de 1 5000m², situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em Zona de Expansão Habitacional, definida pela planta de ordenamento do P.D.M., propondo-se a constituição de

dezanove lotes de terreno para construção urbana de imóveis destinados a habitação unifamiliar.

O projecto agora apresentado é uma alteração ao projecto presente na R. C. de 06/03/27 onde teve deliberação de indeferido.

Tendo sido comunicado ao requerente o mesmo entendeu apresentar um novo projecto com alterações o qual é agora objecto de análise e parecer.

O loteador, para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 1 136/01 de 25 de Setembro, deveria ceder uma área total de 1 197m², somatório da área de 532,00m², destinada a espaços verdes de da área de 665,00m², destinados a equipamento de utilização colectiva. O loteador cede uma área de 3 483m², somatório da área de 1043m² destinados a espaços verdes e da área de 2 440m² destinada a equipamento de utilização colectiva, áreas estas superiores ao legalmente exigidas.

Propõe-se a constituição de dezanove lotes de terreno para construção urbano identificados da seguinte maneira;

LOTE UM – Com a área de 511.00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 2, de Nascente com Associação Regional de Trás-os-Montes de Testemunhas de Jeová e de Poente com Rua Pública.

LOTE DOIS – Com a área de 267.00m² a confrontar de Norte com Lote 1, de Sul com Lote 3, de Nascente com Associação Regional de Trás-os-Montes de Testemunhas de Jeová e de Poente com Rua Pública.

LOTE TRÊS – Com a área de 164.00m² a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com Lote 4, de Nascente com Associação Regional de Trás-os-Montes de Testemunhas de Jeová e de Poente com Rua Pública.

LOTE QUATRO – Com a área de 164.00m² a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com Lote 5, de Nascente com Associação Regional de Trás-os-Montes de Testemunhas de Jeová e de Poente com Rua Pública.

LOTE CINCO – Com a área de 167.00m² a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com Lote 6, de Nascente com Associação Regional de Trás-os-Montes de Testemunhas de Jeová e de Poente com Rua Pública.

LOTE SEIS – Com a área de 319.00m² a confrontar de Norte com Lote 5, de Sul com Zona Verde Pública, de Nascente com Associação Regional de

Trás-os-Montes de Testemunhas de Jeová e de Poente com Rua pública.

LOTE SETE – Com a área de 537.00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote 8, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Passeio Público.

LOTE OITO – Com a área de 339.00m² a confrontar de Norte com Lote 7, de Sul com Lote 9, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Passeio Público.

LOTE NOVE – Com a área de 208.00m² a confrontar de Norte com Lote 8, de Sul com Lote 10, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Passeio Público.

LOTE DEZ – Com a área de 218.00m² a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul com Lote 11, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Passeio Público.

LOTE ONZE – Com a área de 228.00m² a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 12, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Passeio Público.

LOTE DOZE – Com a área de 342.00m² a confrontar de Norte com Lote 11, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Rua Pública.

LOTE TREZE – Com a área de 338.00m² a confrontar de Norte com Passeio Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Lote 14.

LOTE CATORZE – Com a área de 208.00m² a confrontar de Norte com Passeio Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 13 e de Poente com Lote 15.

LOTE QUINZE – Com a área de 208.00m² a confrontar de Norte com Passeio Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 14 e de Poente com Lote 16.

LOTE DEZASSEIS – Com a área de 208.00m² a confrontar de Norte com Passeio Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 15 e de Poente com Lote 17.

LOTE DEZASSETE – Com a área de 208.00m² a confrontar de Norte com Passeio Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 16 e de

Poente com Lote 18.

LOTE DEZOITO – Com a área de 208.00m² a confrontar de Norte com Passeio Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 17 e de Poente com Lote 19.

LOTE DEZANOVE – Com a área de 250.00m² a confrontar de Norte com Passeio Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote 18 e de Poente com Zona de Equipamentos Públicos.

Propõe-se o seguinte regulamento para as construções a edificar nos lotes formados:

PONTO UM – Os lotes 1 a 19 destinam-se à construção de imóveis destinados a habitação unifamiliar sendo do tipo geminados nos lotes 2, 6, 8, 12, 13 e 19, do tipo em banda nos lotes 3 a 5, 9 a 11 e 14 a 18 e do tipo isolado nos lotes 1 e 7.

PONTO DOIS – Nos lotes 1 a 19, será permitida a construção de imóveis compostos de cave, rés-do-chão e andar, podendo o desvão de cobertura ser utilizado para arrumos. As caves serão destinadas a garagem e arrumos.

PONTO TRÊS – No lote 1 a área máxima de implantação do imóvel a construir é de 138.00m², no lote 7 é de 162.00m² e nos lotes 2 a 6 e 8 a 19 é de 96.00m².

PONTO QUATRO – Nos lotes 1 a 19 os imóveis a edificar, ao nível do rés-do-chão e andar é permitida uma tolerância de área a mais de construção até 10%, sendo que a área do andar não deve ser superior à área do rés-do-chão.

PONTO CINCO – Nos lotes 1 a 19 nos imóveis a construir a cota do rés-do-chão, em relação à cota do passeio medido a meio do lote não deverá ser superior a 1.30m.

PONTO SEIS – Nos lotes 1 a 19 nos imóveis a construir os balanços a executar não deverão exceder 1.20m.

PONTO SETE – Nos lotes 1 a 19 os muros de vedação confinantes com a via pública não deverão ultrapassar 1,30m de altura e os muros não confinantes com a via pública não deverão ultrapassar 1,50m de altura, devendo sempre respeitar os alinhamentos e as implantações constantes na

planta de loteamento.

PONTO OITO – Nos lotes 1 a 19 e no que diz respeito a coberturas deverão ser a duas águas nos imóveis a construir do tipo geminado e em banda e de concepção livre nos imóveis a construir do tipo isolado.

PONTO NOVE – Nos lotes 1 a 19 o revestimento das paredes exteriores, deverão ser executados com materiais de elevada durabilidade e fácil manutenção, podendo ser utilizados rebocos e pinturas, sendo sempre empregues cores de tonalidades claras.

PONTO DEZ – Nos lotes 1 a 19 o acesso às caves será executado por rampas dentro do próprio lote conforme representação em planta de loteamento com acesso à via pública.

PONTO ONZE – Nos lotes 1, 7 e 8 a 18 poderão ser construídos anexos de um só piso no fundo do logradouro, separados da habitação, com uma área máxima de 24.00m² nos lotes 1 e 7 e de 16.00m² nos lotes 8 a 18.

PONTO DOZE – Fica o loteador responsável pela execução dos espaços verdes de acordo com as indicações da Divisão De Defesa Ambiente, desta Câmara Municipal, bem como o fornecimento e colocação dos contentores previstos e toponímia a indicar pela Divisão de Defesa do Ambiente. O projecto de arranjo dos espaços verdes cedidos deverá ser presente aquando dos projectos de obras de urbanização de acordo com indicações da Divisão da defesa do Ambiente.

A área a lotear é de 12 167.50m², somatório da área de 5 092.00m² correspondente à área de lotes formados, da área de 3 592.50m², correspondente à área de infra-estruturas viárias públicas e da área de 3 483.00m² correspondente às cedências para espaços verdes públicos e de equipamentos de utilização colectiva.

Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano com obras de urbanização”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pela Divisão de Urbanismo foi presente o processo de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito no Antigo Campo de

Aviação, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

” Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização promovido pela Câmara Municipal e elaborado pelos seus serviços técnicos, numa área de terreno com 6008.00m², parte de um prédio rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 531 da Freguesia da Sé, Concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o número 3760/20050622, com a área total de 50 325m², situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança em zona de expansão habitacional, definida pela planta de ordenamento do P.D.M., propondo-se a constituição de seis lotes de terreno para construção urbana de imóveis compostos de cave, rés-do-chão e 5 andares.

O projecto apresentado e em relação à organização espacial no que diz respeito ao desenvolvimento de infra-estruturas viárias e índice de implantação dos lotes enquadra-se no estudo urbanístico executado pela Câmara Municipal para a zona, respeita a tipologia, volumetria e respectivos número de pisos propostos, bem como o número de lugares de estacionamento previstos no Regulamento do P.D.M., para o caso.

Para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro, deve ser prevista uma área total de 6 391.00m², sendo 2 870.00m² para áreas verdes públicas e 3 521.00m² para áreas de equipamentos de utilização colectiva, estando as mesmas devidamente projectadas e localizadas na globalidade do plano de desenvolvimento urbanístico desta zona e fora desta área agora a lotear.

Propõe-se a constituição de seis lotes de terreno para construção urbano identificados da seguinte maneira;

LOTE A – Com a área de 334,00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote E e de Poente com Passeio Público.

LOTE B – Com a área de 334,00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote C e de Poente com Lote A.

LOTE C – Com a área de 340,00m² a confrontar de Norte com Rua

pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote D e de Poente com Lote B.

LOTE D – Com a área de 340,00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote E e de Poente com lote C.

LOTE E – Com a área de 340,00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote F e de Poente com Lote D.

LOTE F – Com a área de 340,00m² a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lote E e de Poente com Passeio Público.

Propõe-se o seguinte regulamento para as construções a edificar nos lotes formados:

PONTO UM – Os lotes A a F destinam-se à construção de imóveis compostos de cave rés-do-chão e cinco andares do tipo geminado nos lotes A e F e do tipo em banda nos lotes B a E.

PONTO DOIS – Nos lotes A a F os imóveis a construir devem ser destinados a habitação multifamiliar com um máximo de dois fogos por piso sendo as caves destinadas unicamente a estacionamento automóvel. Nos lotes A e F poderá o rés-do-chão ser destinado no todo a comércio, serviços e estabelecimentos de restauração e bebidas no máximo de duas fracções em cada imóvel.

PONTO TRÊS – Nos lotes A a F nos imóveis a construir poderá ser feito o aproveitamento do desvão da cobertura para arrumos das habitações sendo o único acesso feito exclusivamente pela caixa de escadas comum do imóvel.

PONTO QUATRO – Nos lotes A a F nos imóveis a construir a cota do pavimento do rés-do-chão deverá ser de um metro superior á cota do passeio público medido a meio de cada lote. No caso de o rés-do-chão nos imóveis dos lotes A e F ser destinado ao uso previsto e não habitacional deverá ser de 0,40m superior à cota do passeio público medido a meio de cada lote e o pé direito do rés-do-chão de 3,40m. Esta especificação aplica-se no passeio da avenida desenvolvida a Sul.

PONTO SEIS – Nos lotes A a F nos imóveis a construir e ao nível da cave e do rés-do-chão não poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento. Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que projecto dentro da mancha de construção prevista. Ao nível dos andares poderá ser permitido um acréscimo de área até 10% em balanços de 1,20m apenas utilizando 50% de cada fachada.

PONTO SETE – Nos lotes A a F nos imóveis a construir as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha com uma inclinação fixa de 25º.

PONTO NOVE – Nos lotes A a F nos imóveis a construir o acesso automóvel ao interior das caves deverá ser previsto na fachada posterior voltada a Norte não podendo alterar as cotas dos passeios para esse fim.

PONTO DEZ – A área a lotear é de 6 008.00m², somatório da área de 2 028.00m² correspondente aos seis lotes formados e a área de 3 980.00m² correspondente às infra-estruturas viárias (faixa de rodagem, passeios e estacionamento públicos fora da faixa de rodagem).

Em conformidade com o atrás referido propõe-se a aprovação do projecto de loteamento urbano com obras de urbanização apresentado que de acordo com o ponto 5 do art.º 7.º do D. L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, esta operação de loteamento deve ser submetida a discussão pública, nos termos aí estabelecidos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ISENÇÃO DE TAXAS

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL OS CUCOS

O requerente apresentou requerimento em 04/11/05, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à emissão de licença de obras para adaptação de uma Escola a Museu de Pesca, sita na aldeia de Paradinha Nova, com o processo n.º 293/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

” De acordo com o Quadro VI da Tabela de Taxas e Licenças o valor da taxa é de 50,52€.

O n.º 2 do art.º 42.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município, "A Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações previstas na tabela anexa, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas."

Considerando que esta competência não foi delegada, é competente para decidir sobre esta matéria a Câmara Municipal.

À consideração superior;

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

FÁBRICA DA IGREJA DE SANTO ESTÊVÃO DE ESPINHOSELA

O requerente apresentou requerimento em 14/03/06, a solicitar a isenção do pagamento da taxa referente à emissão de licença de obras de beneficiação da Capela de Santo Amaro, sita na aldeia de Espinhosela, com o processo n.º 53/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve: “ De acordo com o Quadro VI da Tabela de Taxas e Licenças o valor da taxa é de 97,14€.

O n.º 2 do art.º 42 do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município "A Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações previstas na tabela anexa, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas”.

Considerando que esta competência não foi delegada, é competente para decidir sobre esta matéria a Câmara Municipal.

À consideração superior;

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a isenção do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

QUEIXA DE INSALUBRIDADE

JOSÉ DOS ANJOS ESTEVES LOPES

QUEIXA DE INSALUBRIDADE, DOMINGOS DOS ANJOS GONÇALVES, APRESENTOU QUEIXA CONTRA O SR. JOSÉ DOS ANJOS ESTEVES LOPES, acompanhado do parecer emitido pelo Gabinete Jurídico que a seguir se transcreve:

“Tendo por referência o assunto em epígrafe, pelo Exm.º Sr.º Director do Departamento de Obras e Urbanismo, foi solicitado a este Gabinete Jurídico, que se pronunciasse sobre as medidas legais a adoptar, o que se faz em infra:

I – Compulsado o presente processo, verifica-se a ocorrência dos seguintes factos:

1.º Através do Ofício n.º 256/S.P. de 21/04/2005, o Delegado de Saúde do Concelho de Bragança, remete cópia de uma queixa apresentada pelo Sr.º Domingos dos Anjos Gonçalves, residente em Baçal, concelho de Bragança, na qual denuncia que ao lado da sua residência, sita na Rua Aniceto Martins, um rebanho com cerca de 300 ovelhas, pertença de José dos Anjos Esteves Lopes, pernoita diariamente junto à sua residência (...).

2.º Através do Ofício n.º 394/S.P. de 16/06/2005, o Delegado de Saúde do Concelho de Bragança, envia relatório de vistoria efectuada ao local mencionado na queixa apresentada pelo Sr.º Domingos dos Anjos Gonçalves.

3.º Ofício n.º 6240, de 14/07/2005, remetido a Domingos dos Anjos Gonçalves e Ofício n.º 6200, de 14/07/2005, enviado a José dos Anjos Esteves Lopes, notificando-o que a Comissão de Vistoria é de parecer que estão postas em causa as condições de segurança, higiene e salubridade do local. Mais o notificaram para de imediato proceder à retirada dos fardos de palha do local e no prazo de 30 dias proceder à retirada dos animais do referido local, bem como à limpeza e desinfectação das instalações (art.º 115.º do D. L. n.º 38 382, de 07 de Agosto de 1951).

4.º Requerimento de José dos Anjos Esteves Lopes, como resposta ao Ofício n.º 6200, de 14/07/2005, expedido pela Câmara Municipal de Bragança.

5.º Exposição apresentada por Domingos dos Anjos Gonçalves, em 17/03/2006.

6.º Informação prestada pelo Serviço da Fiscalização desta edilidade, onde menciona que o Sr.º José dos Anjos Esteves Lopes, ainda não deu cumprimento ao ordenado através do n/ Ofício n.º 6200, de 14/07/2005.

II – Do direito

Estabelece a Postura Municipal Sobre a Divagação de Animais, em vigor desde 01 de Abril de 1996, no artigo 9.º no seu parágrafo único – “ Dentro das povoações é expressamente proibida a divagação, estabulação ou pernoita de qualquer animal, em estado e condições que manifestamente constituam perigo para a segurança e higiene públicas “.

Tal articulado é ainda reforçado pela legislação específica vazada no Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU), aprovado pelo D. L. n.º 38 382, de 7/8/1951, mormente, no Capítulo VII – Alojamento de animais, que dispõe no artigo 115.º que as instalações para alojamento de animais somente poderão ser consentidas nas áreas habitadas ou suas imediações quando construídas e exploradas em condições de não originarem, directa ou indirectamente, qualquer prejuízo para a salubridade e conforto das habitações.

Contudo chama-se à atenção que a construção e exploração deste tipo de instalações deve obedecer a um conjunto de requisitos técnicos que venham salvaguardar as condições de salubridade e higiene públicas, conforme resulta dos artigos 116.º a 120 .º do invocado Diploma.

Se assim não for, consigna o artigo 115.º, parágrafo único do REGEU que as Câmaras Municipais poderão interditar a construção ou utilização de anexos para instalação de animais nos logradouros ou terrenos vizinhos dos prédios situados em zonas urbanas quando as condições locais de aglomeração de habitações não permitirem a exploração desses anexos sem risco para a saúde e comodidade dos habitantes ”.

Reportando-nos à situação sub júdice, no dia 12 de Maio de 2005, é realizada uma vistoria pelos Técnicos da Câmara Municipal de Bragança e Técnica de Higiene e Saúde Ambiental, os quais se deslocaram à Rua Aniceto Martins, em Baçal, a fim de verificarem uma queixa de insalubridade relativa a alojamento de ovelhas, apresentada por Domingos dos Anjos Gonçalves.

No local constataram que:

“ O reclamado, José dos Anjos Esteves Lopes, possui um armazém em zona habitacional, onde segundo o reclamante pernoitam cerca de 200 ovelhas, em instalações construídas em pavimento de terra e paredes em tijolo não rebocado. Na rua são ainda visíveis os dejectos deixados pelos animais.

No piso junto à habitação contígua estão armazenados bastantes fardos de palha, conforme se pode verificar pelas fotografias do local, em anexo “.

A Comissão de Vistoria concluiu que estão em causa as condições de segurança, higiene e salubridade do local.

III – Em conclusão. Em razão de tudo o que antecede, propõe-se:

Tendo subjacente o auto de vistoria elaborado pela Comissão de Vistoria, em 20 de Maio de 2005, a qual, concluiu que estão em causa as condições de segurança, higiene e salubridade do local (vd. auto de vistoria), propondo que o reclamado dê-se cumprimento ao seguinte:

Proceder no prazo de 30 dias à retirada dos animais do local, bem como à limpeza e desinfecção das instalações (art.º 115º do D. L. n.º 38 382, de 07 de Agosto de 1951).

In casu, é inquestionável que a situação descrita está a colidir com o interesse público da segurança, salubridade, higiene, saúde e bem estar dos habitantes locais, entrando-se já no domínio dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, que se encontram regulados na nossa lei fundamental.

Assim, compete à Câmara Municipal de Bragança deliberar, consubstanciada no auto de vistoria elaborado pela Comissão de Vistoria, em 20 de Maio de 2005, pela interdição da utilização do armazém em zona habitacional (instalações construídas em pavimento de terra e paredes em tijolo não rebocado), cfr. Artigo 115º, parágrafo único do REGEU, acima transcrito.

Mais se propõe, que se proceda à audiência dos interessados cfr. Artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro, para que o reclamado, José dos Anjos Esteves Lopes, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se oferecer.

Por último, como complemento à presente informação jurídica, é relevante que a Divisão de Urbanismo informe se o armazém em causa, foi objecto de licenciamento nos termos da legislação em vigor.

Salvo melhor e fundamentada opinião, é o que sobre o solicitado se oferece informar”.

Informação da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Compulsado o arquivo desta D.U. nada consta de licenciamento do imóvel em causa pelo que deverá ser informado o proprietário para regularizar a situação num prazo máximo de 30 dias”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar o Sr. José dos Anjos Esteves Lopes da intenção desta Câmara Municipal, em proceder de acordo com as informações prestadas pelo Gabinete Jurídico e Divisão de Urbanismo, fixando-lhe, nos termos do art.º 101.º, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, CRIADA NOS TERMOS DA LEI N.º 12/2004, DE 30 DE MARÇO

“No dia 13 de Julho de 2006, pelas 12.00horas, nas instalações da Câmara Municipal de Bragança reuniu a Comissão Municipal, criada ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei n.º12/2004, de 30 de Março, constituída nos termos da disposição legal citada e da Portaria n.º518/2004, de 20 de Maio, sob a presidência do Engenheiro António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

Aberta a reunião, verificou-se a presença dos seguintes elementos: Dr. António Guedes de Almeida, em representação da Assembleia Municipal de Bragança, Maria Joana Carreira, em representação da Directora Regional da Economia do Norte, conforme despacho anexo, e Dr.ª Elizabete Ferreira em representação da Associação comercial e Industrial e Serviços de Bragança. Foi verificada a Ausência do representante da DECO – Associação para a Defesa do Consumidor. Existindo quórum, foi dado início à ordem de trabalhos, conforme convocatória:

1. Apreciação de um pedido de instalação de um estabelecimento de comércio a retalho não alimentar (Processo 1/CR/26/2006/1/3/CM), no Bairro

do Matadouro, na Freguesia da Sé.

A entidade coordenadora apresentou uma proposta, anexa à presente acta e que dela faz parte integrante, desfavorável a instalação do estabelecimento de comércio a retalho não alimentar da insígnia FÁBIO LUCCI, com uma área de venda de 680m², sito no Bairro do Matadouro, freguesia da Sé. Discutida a proposta, a Comissão deliberou aprová-la por unanimidade. O presidente da Comissão declarou que a posição da Câmara Municipal relativamente ao processo em apreço se baseia, essencialmente, nos fundamentos constantes da decisão municipal tomada quanto à localização proposta em concreto. Por parte da Câmara Municipal existirá interesse em analisar outro projecto que a empresa, eventualmente, venha a apresentar, para um estabelecimento de menor dimensão, a localizar em zona comercial da cidade. Os restantes membros declararam concordar com a declaração expressa.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 13.20horas.

A presente acta, que foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos, vai ser assinada por todos os presentes”.

Tomado conhecimento.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 2006.07.13, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a) do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e 03 de Novembro de 2005:

Por delegação

VÍTOR ANTÓNIO AFONSO ROMÃO, apresentou requerimento em 14/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Marechal Craveiro Lopes, lote n.º 79, em Bragança, com o processo n.º 57/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

VÍTOR ANTÓNIO AFONSO ROMÃO, apresentou requerimento em 14/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Marechal Craveiro Lopes, lote n.º 78, em Bragança, com o processo n.º 56/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Por subdelegação

DORA DE LURDES PEREIRA DOS SANTOS, apresentou requerimento em 6/07/06, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento, para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na aldeia de Nogueira, com o processo n.º 217/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MARIA DOS ANJOS FERNANDES, apresentou requerimento em 27/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento, para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na aldeia de Mós, com o processo n.º 191/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ANUNCIAÇÃO BRANCO RODRIGUES, apresentou requerimento em 14/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição e reconstrução de uma moradia, sita na aldeia de Vila Meã, com o processo n.º 130/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ADRIANO AUGUSTO PIRES QUINTAS, apresentou requerimento em 10/07/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Paço de Rio Frio, com o processo n.º 133/06, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA:

Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no

artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguintes assuntos:

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

JOSÉ PEDRO ALA FERNANDES

Apresentou requerimento em 3/07/06, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para recuperação de um edifício destinado a Turismo Natureza, na modalidade de Centro de Acolhimento, sita na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º169/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

” Trata-se de um novo licenciamento, do projecto para recuperação de um edifício destinado a Turismo da Natureza, na modalidade de Centro de Acolhimento, aprovado em Reunião de Câmara de 13/09/2004, em virtude de o requerente não ter pago as taxas relativas ao licenciamento da obra dentro do prazo estabelecido por lei.

Da análise ao projecto para recuperação da construção, localizada em “Zona Antiga” da aldeia de Quintanilha, somos de parecer que se mantêm o parecer técnico favorável, sobre o qual recaiu a deliberação de Câmara de 19/09/04.

O projecto continua a ter pareceres favoráveis da Direcção Geral de Turismo e do Parque Natural de Montesinho.

Assim, propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANDREIA SOFIA SERRADOR SARAIVA

Apresentou requerimento em 30/06/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração/adaptação de um estabelecimento de bebidas, sito no Bairro da Estação, em Bragança, com o processo n.º11/72, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

”Trata-se de um projecto de alteração/adaptação de um estabelecimento de bebidas, localizado na Rua 1.º de Maio, no Bairro da Estação, em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

O projecto compreende a alteração ao estabelecimento dotando-o de

um espaço destinado a armazém, e de uma instalação sanitária privativa, para os funcionários.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e da Delegação de Saúde com condicionalismo a garantir e a serem verificados aquando do acto de vistoria.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANTÓNIO DOS SANTOS VELOSO

Apresentou requerimento em 17/07/06, a solicitar que lhe seja aprovado a projecto de adaptação para instalação de um salão de cabeleireiro, a levar a efeito no Bairro de Vale de Álvaro, lote n.º 16, em Bragança, com o processo n.º 83/88, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

"Trata-se de um projecto de adaptação de uma fracção comercial para instalação de um Salão de Cabeleireiro, que de acordo com o assinalado na planta apresentada se localiza no Bairro de Vale de Álvaro, em “Zona de Habitação Consolidada”.

O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M. e no R.G.E.U.

Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir e a serem verificados aquando do acto de vistoria.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LOTEAMENTOS

A BRAGANÇANA CONSTRUÇÃO,S.U.,LDA

A Bragançana Construções, Lda., apresentou requerimento em 23/02/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 2/02, para o lote n.º 34, sito no Alto das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de urbanismo que a

seguir se transcreve:

“ Em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara de 27.03.06, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 2 / 2002, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Jornal Informativo” em 26.06.2006 e no D.R. n.º 77 – III Série de 19.04.2006.

Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, somos de parecer que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento supra referido, que compreende a alteração à especificação DOZE PONTO VINTE E TRÊS do referido alvará, ficando assim a constar:

“ No lote 34 a cota do rés-do-chão não poderá exceder 1,50m em relação à cota do passeio medida ao meio do lote respectivo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

ISAÍAS FLORES ROQUE

Apresentou requerimento em 21/07/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém agrícola, a levar a efeito na aldeia de Babe, com o processo n.º 100/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um armazém de apoio às actividades agrícolas em prédio rústico com artigo matricial n.º 1 420 da Freguesia de Babe descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 204/20060405, situado fora do perímetro urbano da aldeia de Babe em zona agrícola não integrada na R. A. N. e inserida no P.N.M.

Foi pedido parecer ao P.N.M., tendo merecido parecer desfavorável, tendo o requerente elaborado alterações ao projecto inicial no sentido de dar satisfação às medidas apontadas no parecer. Tendo o P.N.M., analisado o aditamento das alterações o projecto mereceu parecer favorável.

Analisada o projecto inicial, e com o aditamento de alterações apresentado o mesmo cumpre o P.D.M., nomeadamente o quadro 6 do seu regulamento bem como alinhamentos para o local.

Assim propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 14 de Agosto de 2006, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira
